



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.373 DE 27 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.412 de 26 de junho de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002 – Departamento de obras Públicas

1.007 – Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município.

4.4.90.51.00.00.1601 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3.100.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1601 – operação de crédito interna Prog. PR Urbano – Pavimentação Asfáltica, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal